



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – EDITAL Nº 168/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, a partir das treze e trinta horas, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município nomeados pela Portaria nº 978 de 01 de agosto de 2018, para abrir e processar a licitação realizada na modalidade Tomada de Preços, referente a contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para execução de pavimentação em paralelepípedos nas ruas da Vila Cabral, Camping Carreiro, em atendimento ao Convênio nº 849177/2017 – Operação 1043423-32, entre o Município de Serafina Corrêa e o Ministério das Cidades, com contrapartida do Município, de acordo com os anexos e as especificações técnicas descritas do Edital 168/2018. Abertos os trabalhos, foram recebidos e protocolados os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos licitantes. Verificou-se a participação das empresas cadastradas: **1- Pandolfo, Fedrigo & Cia Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ 03.338.551/0001-58, estabelecida na Av. Arthur Oscar nº 3135, Bairro Gramadinho, Serafina Corrêa, RS, neste ato representada por Ivaldo Jorge Fedrigo, portador do CPF nº 260.706.770-72; **2- Martins das Chagas & Cia Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.671.450/0001-31, estabelecida na Rua Monsenhor João Benvegnú nº 55, Centro, São Domingos do Sul, RS, neste ato representada por Celso Martins das Chagas, portador do CPF sob nº 358.179.090-49. Ato contínuo abriram-se os envelopes contendo os documentos referentes às propostas, os quais foram rubricados e analisados pelos presentes e depois integrados ao processo da licitação. A proposta apresentada pela empresa **Construtora e Incorporadora Francor Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.942.615/0001-86, foi de R\$ 475.922,33 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais com trinta e três centavos), sendo o valor de R\$ 333.121,48 referente ao material e R\$ 142.800,85 referente à mão de obra. A proposta apresentada pela empresa **Construtora Bageston Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.479.188/0001-56, foi de R\$ 477.042,70 (quatrocentos e setenta e sete mil, quarenta e dois reais com setenta centavos), sendo o valor R\$ 367.342,37 referente ao material e R\$ 109.700,34 referente à mão de obra. A proposta apresentada pela empresa **Construtora Cotrefe Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.448.425/0001-20, foi de R\$ 437.126,02 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e vinte e seis reais com dois centavos), sendo o valor de R\$ 305.962,97 referente ao material e R\$ 131.163,05 referente à mão de obra. A proposta apresentada pela empresa **Cade & Cia Ltda – ME**, inscrita no CNPJ 00.388.026/0001-59, foi de R\$ 478.271,50 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais com cinquenta centavos), sendo o valor de R\$ 332.804,57 referente ao material e R\$ 145.466,93 referente à mão de obra. A proposta apresentada pela empresa **Pandolfo, Fedrigo & Cia Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ 03.338.551/0001-58, foi de R\$ 427.783,73 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais com setenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 322.118,82 referente ao material e R\$ 105.664,91 referente à mão de obra. A proposta apresentada pela empresa **Terraplenagem e Pavimentação Alves Ltda**, inscrita no CNPJ 01.860.478/0001-54, foi de R\$ 497.991,46 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e um reais com quarenta e seis centavos), sendo o valor R\$ 348.589,84 referente ao material e R\$ 149.401,62 referente à mão de obra. A proposta apresentada pela empresa **Cima Projetos e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ 23.463.282/0001-69, foi de R\$ 557.099,13 (quinhentos e cinquenta e sete mil, noventa e nove reais com treze centavos), sendo o valor de R\$ 410.282,99 referente ao material e R\$ 146.816,14 referente à mão de obra. A proposta apresentada pela empresa **Progetto Sul Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.806.196/0001-58, foi de R\$ 562.545,39 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais com trinta e nove centavos), sendo o valor R\$ 500.716,19 referente ao material e R\$ 61.829,20 referente à mão de obra. A proposta



apresentada pela empresa **Corrêa e Cenci Colocação e Comércio de Basalto Ltda – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.928.083/0001-95, foi de R\$ 491.056,08 (quatrocentos e noventa e um mil cinquenta e seis reais com oito centavos), sendo o valor R\$ 343.848,44 referente ao material e R\$ 147.207,64 referente à mão de obra. A proposta apresentada pela empresa **Construtora Lemos de Moraes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.690.557/0001-34, foi de R\$ 524.191,63 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e um reais com sessenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 419.127,66 referente ao material e R\$ 105.063,97 referente à mão de obra. A proposta apresentada pela empresa **Martins das Chagas & Cia Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.671.450/0001-31, foi de R\$ 446.900,83 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos reais com oitenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 334.110,87 referente ao material e R\$ 112.789,96 referente à mão de obra. A Comissão permanente de Licitações constatou que a empresa Corrêa e Cenci Colocação e Comércio de Basalto Ltda – ME não apresentou a planilha de encargos sociais exigida na alínea “e” do subitem 6.3 do Edital nº 168/2018, sendo desclassificada, e a empresa Cade & Cia Ltda – ME apresentou a declaração exigida na alínea “f” do mesmo subitem sem assinatura, o conteúdo da declaração não constou em nenhum outro documento e o representante da empresa não estava presente na Sessão Pública, portanto tendo sua proposta desclassificada. Em virtude disso a Comissão declarou vencedora a empresa **Pandolfo, Fedrigo & Cia Ltda – EPP** por apresentar a proposta mais vantajosa para o município no valor de **R\$ 427.783,73** (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais com setenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 322.118,82 referente ao material e R\$ 105.664,91 referente à mão de obra. Considerando-se a ausência dos demais licitantes na Sessão abre-se o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I da Lei 8.666/93. A Comissão Permanente de Licitações determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto. O procedimento licitatório será encaminhado à Autoridade Superior para homologação e posterior adjudicação. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Debora Cristina Vivian
Membro da Comissão

Andre Luís Suder
Membro da Comissão

Guilherme Migliavacca
Membro da Comissão

Pandolfo, Fedrigo & Cia Ltda – EPP

Martins das Chagas & Cia Ltda

